



## RESOLUÇÃO Nº 179/2023-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 16/10/2023.

Homologa os horários de trabalho docente do Departamento de Língua Portuguesa (DLP) – ano letivo de 2023.

João Carlos Zanin  
Secretário

Considerando o contido no Art. 17 da Resolução nº 070/2017-CAD; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 26 de setembro de 2023.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Homologar os horários de trabalho dos docentes lotados no Departamento de Língua Portuguesa (DLP), referentes ao ano letivo de 2023, conforme segue:

- |                                      |                                       |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| 1 André Luis Antonelli               | 14 Katia Roseane Cortez dos Santos    |
| 2 Alberto Freiberger Bernardinelli   | 15 Lilian Cristina Buzato Ritter      |
| 3 Annie Rose dos Santos              | 16 Luciana Cristina F. Dias Di Raimo  |
| 4 Aparecida de Fátima Peres          | 17 Luciane Braz Peres Mincoff         |
| 5 Bruna Plath Furtado                | 18 Manoel Messias Alves da Silva      |
| 6 Christine Maria Soares de Carvalho | 19 Maria Regina Pante                 |
| 7 Claudia Valéria Doná Hila          | 20 Marília Ignatius Nogueira Carneiro |
| 8 Eliana Alves Greco                 | 21 Neiva Maria Jung                   |
| 9 Érica Danielle Silva               | 22 Pedro Luiz Navarro Barbosa         |
| 10 Fabiola Grasielle Zappiello       | 23 Renata Boregas Santini de Moura    |
| 11 Franciele de Lima Berloff Machado | 24 Roselene de Fátima Coito           |
| 12 Helcius Batista Pereira           | 25 Simone Maria B. Nery Nascimento    |
| 13 Jacqueline Ortelan Maia Botassini |                                       |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de setembro de 2023.

**ADVERTÊNCIA:**  
O prazo recursal termina em 23/10/2023. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Profa. Dra. Nilza Sanches Tessaro Leonardo  
Diretora